



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 3.989, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de Rua Lúcio Carlos Lomeu, no bairro Ponte da Aldeia e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Lúcio Carlos Lomeu**, a via que se inicia na margem esquerda da BR-262, km 37,5, em frente ao acesso da rua 1º de Maio, na coordenada geográfica 20°16'19.1"S 42°02'44.3"W e se prolonga até a coordenada geográfica 20°16'24.3"S 42°02'44.9"W, no bairro Ponte da Aldeia, na sede do município de Manhuaçu.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

MANHUAÇU